

## **Materia Legislativa - 110/1966**

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 13 de Dezembro de 1966

Ementa: Decorridos dois anos, sem que tenha sido possível, por conveniência do serviço, ao funcionário fluir os 45 dias de licença-prêmio, concedida por força da Lei nº 397, de 27 de junho de 1956, poderá o referido tempo ser contado em dobro, para...

